

EDITAL N.º 62/2023 - DRG/CAR/IFSP, de 4 de agosto de 2023

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA CADASTRO DE RESERVA

1. ABERTURA

A Diretora Geral do IFSP - *Campus* Caraguatatuba, fundamentada na Portaria nº 1.254 (de 27 de março de 2013), na Portaria nº 347 (de 20 de janeiro de 2014) e na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568 (de 05 de abril de 2012), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio do Núcleo Sociopedagógico - NSP, estão reabertas as inscrições do Programa de Bolsas de Ensino para cadastro reserva para os alunos regularmente matriculados neste *campus*, conforme os critérios abaixo.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Bolsas de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação;

2.2. A Bolsa de Ensino oferece ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;

2.3. Somente poderão ser contemplados com a Bolsa de Ensino os alunos matriculados em cursos com carga horária igual ou superior a 200 horas. No caso de cursos superiores, desde que previsto no projeto pedagógico do curso no qual o bolsista está matriculado, as atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino poderão ser consideradas como estágio;

2.4. O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos professores responsáveis.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

São atribuições do Bolsista de Ensino:

3.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;

3.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;

3.3. Colher as assinaturas do professor responsável no ANEXO III - RELATÓRIO MENSAL E AVALIAÇÃO DE ALUNO BOLSISTA referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo campus;

3.4. O relatório de que trata o item 3.3 deve ser preenchido e assinado preferencialmente de forma digital, utilizando a assinatura disponível na plataforma gov.br pelo bolsista e pelo professor responsável e enviado para csp.car@ifsp.edu.br.

3.5. Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório final de atividades.

4. PROJETOS E NÚMEROS DE VAGAS

4.1 As vagas são para cadastro reserva, de forma que, seguindo a ordem de classificação, os estudantes somente serão chamados nos casos de desligamento dos atuais monitores, ou conforme necessidade do IFSP.

PROJETO	Professor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas - cadastro reserva
4.2 – Monitoria - Laboratório de Gestão	Marlette Cassia Oliveira Ferreira	2º semestre de 2023	15 horas**	2
4.3 - Monitoria para aulas do Laboratório Didático de Física	Alex Lino	2º semestre de 2023	15 horas**	2
4.4 - Laboratório de Ensino 4.3 - de Matemática – aluno monitor	Luis Américo Monteiro Junior	2º semestre de 2023	15 horas**	2
4.5 - Plantão e Reforço dos 4.4 - Fundamentos para o Curso de Engenharia Civil e Técnico em Edificações	Adriano Aurélio Ribeiro; Silvete Mari Soares	2º semestre de 2023	15 horas**	2
4.6 - Monitoria no Meio 4.5 - Ambiente e na Aquicultura	Ricardo Soares Mota Silva; professora colaboradora Samara Salamene	2º semestre de 2023	15 horas**	2
4.7 - Auxílio a estudantes 4.6 - em disciplinas correlatas à informática	Mario Tadashi Shimanuki	2º semestre de 2023	15 horas**	2

**** Há possibilidade de, durante a execução do projeto, nos quais couberem, a carga horária ser expandida para 20h horas.**

Resumos dos projetos 4.1 a 4.7 estão anexados, individualmente, ao final deste edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ENSINO

Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas de Ensino são:

- 5.1. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, mediante preenchimento correto de formulário de inscrição;
- 5.2. Ter cursado as disciplinas que o habilite para realizar a atividade na qual pretende se vincular, conforme previsto nos anexos ao final deste edital;
- 5.3. Ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 5.4. Participar de entrevista agendada com o Coordenador do Curso, ou seu representante.

6. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

- 6.1. O aluno bolsista deverá cumprir as horas semanais previstas no projeto, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual pretende se vincular.
- 6.2. O bolsista não terá sua atividade caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
- 6.3. O bolsista poderá, durante o período de duração da bolsa, realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, desde que não caracterizem vínculo empregatício nem comprometam o cumprimento da carga horária e do horário estabelecidos pelo professor responsável pelo projeto.

7. IMPEDIMENTOS PARA SER BOLSISTA

7.1. O bolsista não pode ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa.

8. PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

8.1. O período de duração da Bolsa de Ensino deste edital será o de 14/08/2023 a 29/12/2023, sendo mantido desde que o bolsista:

- 8.1.1. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido nas portarias e regulamento que normatizam o programa;
- 8.1.2. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- 8.1.3. Não seja aluno desistente do curso.

8.2. O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, conforme data estipulada no item 8.1.

9. VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO

- 9.1. O valor a ser pago mensalmente, para projetos de 15 horas de atividades semanais, será de R\$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
- 9.2. No caso de recomposição orçamentária o valor pago mensalmente poderá ser ampliado para 20h semanais, caso haja compatibilidade com o projeto, e o valor da bolsa passa a ser R\$700,00.

10. INSCRIÇÃO E ETAPAS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 10.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 07 a 09 de agosto de 2023, por meio de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/299BTMJ1NG86yvhM8>.
- 10.2. Realização de inscrição por meio de preenchimento de formulário eletrônico – de 07 a 09/08/2023 (Solicitamos que o candidato deixe e-mail e telefone atualizados para realização dos agendamentos, sendo de responsabilidade dele as conseqüências pelo não contato por estes canais).
- 10.3. Análise de Documentos e Entrevista Análise de Documentos e Entrevista (presencial ou virtual, conforme

disponibilidade de cada projeto) – conforme previsto no item 4.1.

10.4. O não comparecimento do aluno no dia e horário agendado acarretará a sua desclassificação.

11. CRITÉRIOS ACADÊMICOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

11.1. Serão considerados na seleção dos bolsistas:

11.1.1. O bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao projeto a ser desenvolvido;

11.1.2. A iniciativa para desenvolver projetos educacionais;

11.1.3. A facilidade de comunicação;

11.1.4. A capacidade de interação com seus pares;

11.1.5. Responsabilidade; paciência; ética; proatividade; criatividade;

11.1.6. Ter facilidade de acesso em relação às plataformas digitais e redes sociais utilizadas nos ambientes virtuais de ensino.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. O resultado final será divulgado no site abaixo até o dia 10/08/2023:

<https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/bolsa-de-ensino>

13. DA DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA SELECIONADO

Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro de prazo a ser determinado:

13.1. O ANEXO I - Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Monitoria Acadêmica

13.2. O ANEXO II - Ficha de Cadastro para Bolsista de Ensino

13.3. Comprovante de conta corrente ou conta poupança, em seu próprio nome.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão julgados pela CSP e pela Diretoria Adjunta Educacional.

Caraguatatuba, 4 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Juliana Barbara Moraes

Diretora-Geral

IFSP - *Campus* Caraguatatuba

Documento assinado eletronicamente por:

- Juliana Barbara Moraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CAR, em 04/08/2023 19:51:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 596589

Código de Autenticação: b5da2cd48b

